
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.246, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.140.602,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.140.602,55 (Três Milhões, Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010812212974668 - IASEP	01501000061	339030	50.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339039	800.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	1.800.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339139	80.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	339147	60.000,00
542010833112978311 - IASEP	01501000061	339046	300.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339091	50.602,55
TOTAL			3.140.602,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339030	60.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339093	50.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319113	1.100.000,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339039	1.800.000,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339093	80.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	50.602,55
TOTAL			3.140.602,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.992, DE 09/10/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**